



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.159/PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA – SENHOR JUNIOR DE AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **JUNIOR DE AGUIAR**, brasileiro, matrícula nº. 8272, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**, do Município de Ministro Andreazza, a partir de 31 de dezembro de 2020,

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Ministro Andreazza/RO., 09 de dezembro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 14/12/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.